



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 067/2025

Rio do Sul, 05 de setembro 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.**

Atendendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 12º da Lei Orçamentária Anual n.6.639/2024, que trata da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento fixado para cada uma das unidades gestoras.

Portanto, submetemos o projeto para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025.

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO
SUL**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 129.870,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

90.04 RECURSOS ESTADUAIS

1.413 Proteção Incentivo a Gestão

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

16617000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 1.247,34

2.084 Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

16617000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 23.479,16

2.087 Proteção Social Básica Estadual

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

16617000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 23.600,52

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

16617000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 81.543,08

TOTAL

R\$ 129.870,10



Governo de
Rio do Sul

Art. 2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R\$ 129.870,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
90.04	RECURSOS ESTADUAIS	
1.413	Proteção Incentivo a Gestão	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
16617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de R\$	1.247,34
	Assistência Social	
2.084	Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
16617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de R\$	128.622,76
	Assistência Social	
	TOTAL	R\$ 129.870,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
05 de setembro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul